

**EDITAL PPGFPPI 02/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO  
DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)<sup>1</sup>, no uso das suas atribuições, considerando as exigências da Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016; o documento da área Educação da CAPES; as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS) e o que dispõe o Regimento do PPGFPPI, tornam público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes no. 02/2020 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE Campus Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

O processo de credenciamento e recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	18 de setembro de 2020
Período de inscrições	21 de setembro a 09 de outubro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas com agendas das apresentações para candidatos(as) ao credenciamento	14 de outubro de 2020
Período de recursos	15 a 16 de outubro de 2020
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	21 de outubro 2020
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento com as apresentações dos planos de trabalhos e programas da disciplina	22 a 30 de outubro de 2020
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	03 de novembro de 2020
Período de recursos	04 a 06 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	10 de novembro de 2020

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas de credenciamento de docentes permanentes para disciplinas: sendo 1 (uma) obrigatória e 3 (três) eletivas indicadas no quadro de vagas abaixo:

Disciplina obrigatória do PPGFPPI – linha 1	Vagas
---	-------

<sup>1</sup>Programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 10 de março de 2017.

M-CSP-60 M-CSP CURRÍCULO, SABERES DOCENTES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	01
<b>Ementa</b> Currículo: trajetória histórica, teorias, políticas e práticas curriculares. Políticas de escolarização. Saberes docentes e (re)construção do conhecimento profissional docente. Práticas pedagógicas, interdisciplinaridade e processo de valorização identitária docente. Estudo do processo de formação e profissionalização do professor-educador.	
<b>Disciplina eletiva do PPGFPPI – linha 2</b>	
As disciplinas serão elaboradas pelo/a candidato/a conforme área de concentração do Programa e ementa da linha.	<b>Vagas</b> 03
<b>Ementa da linha</b> Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares voltados à prática docente em espaços formais e não formais de ensino. As pesquisas desta linha visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro através de agendas transversais e interdisciplinares.	

Para fins de credenciamento e recredenciamento dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência:

#### I. Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI

- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício na UPE Campus Petrolina;
- ou*
- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício em qualquer Unidade de Ensino;
  - b) Ter titulação de Doutor nos Colégios de **Humanidades** da CAPES (Grandes Áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes) ou de **Ciências da Vida** (Grandes Áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde) ou de **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (Grandes Áreas de Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química, Biotecnologia, Ensino e Interdisciplinar) com compatibilidade às linhas de pesquisa do PPGFPPI;
  - c) Ter pelo menos 2 (duas) orientações de Iniciação Científica (IC) concluídas (no período compreendido entre 2018 e 2020);

- d) Ter obtido pontuação mínima de 150 pontos em artigos publicados em periódicos qualificados na área de Educação da CAPES, a partir do ano de 2018 até a data de divulgação deste Edital;
- e) Anexar no portal Atrio - link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi> - Carta de Solicitação /Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo/a candidato/a, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
  - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
  - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
  - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
  - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
  - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- f) Apresentar plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital) e um projeto de Pesquisa financiado pela UPE ou por outro órgão de fomento externo, usando o tempo médio de até 25 minutos;
- g) O(A) Candidato(a) ao credenciamento será convocado para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto relevante na sua avaliação. A agenda para as apresentações, via plataforma digital, será divulgada pela CCR após o encerramento das inscrições;
- h) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2020 com documentos comprobatórios dos itens *a*, *b*, *c*, *d* e *f* (estes documentos devem ser anexados <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi>).

## II. Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI em qualquer categoria docente com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2020;
- b) Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa existentes no PPGFPPI devidamente registrado nas Plataformas SUCUPIRA e ATRIO (com a participação de alunos da graduação);
- c) Ter obtido pontuação mínima de 150 pontos em artigos publicados/aceites em periódicos qualificados na área de Educação da CAPES, a partir do ano de 2018 até a data de divulgação deste Edital (no período compreendido entre 2018 e 2020);
- d) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2020 comprovando os itens *a*, *b* e *c*.

- e) Anexar no portal Atrio - link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi> - Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
  - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
  - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
  - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
  - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
  - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- f) Apresentar o programa da disciplina ministrada a partir do ano de 2017/2018 no PPGFPPI conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital;
- g) O docente permanente atual com orientação vigente que não atende aos critérios estabelecidos neste edital, poderá ser credenciado na categoria de colaborador ou descredenciado conforme avaliação da banca.

### III. Inscrição e documentos

1. As inscrições e os pedidos de recursos deverão ser realizados on-line através do link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi>, do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares.

1.1 Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [petrolina.ppgfp@upe.br](mailto:petrolina.ppgfp@upe.br) ou do telefone: (87) 3866-6501.

2. No ato da inscrição, os docentes deverão preencher e anexar os documentos no link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi>, descritos a seguir:

#### 2.1. para o Credenciamento:

- 2.1.1. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.1.2. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
- 2.1.3. Plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina oferecida (Linha 1) ou Plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina de acordo com vagas (linha 2), conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital e um projeto de Pesquisa financiado pela UPE ou por outro órgão de fomento externo;
- 2.1.4. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2020 comprovando os critérios *a*, *b*, *c*, *d* e *f* para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI.

#### 2.2. para o Recredenciamento:

- 2.2.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
- 2.2.2. Programa da disciplina ministrada a partir do ano de 2017/2018 no PPGFPPI conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital;
- 2.2.3. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2020 comprovando os critérios *a*, *b* e *c* para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI.

3. O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;
4. Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, (CCR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, de acordo com o cronograma de credenciamento e recredenciamento.

#### IV. Processo de avaliação

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CCR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

##### 1.1. Para o Credenciamento

- 1.1.1. Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do PPGFPPI;
- 1.1.2. Apresentação do plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital) e um projeto de Pesquisa financiado pela UPE ou por outro órgão de fomento externo, usando o tempo médio de até 25 minutos.
- 1.1.3. Convocação para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. A agenda para as apresentações, via plataforma digital, será divulgada pela CCR após o encerramento das inscrições;
- 1.1.4. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos referentes ao Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_Educacao.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf);
- 1.1.5. Em caso de empate no item 1.1.4 será utilizado como critério para desempate o maior tempo de titulação (doutorado);

##### 1.2. Para o Recredenciamento

- 1.2.1. O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica;
  - 1.2.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos referentes ao Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_Educacao.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf);
  - 1.2.3. Em caso de empate no item 1.2.2 será utilizado como critério para desempate o maior tempo no Programa.
2. A CCR irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito em uma das categorias de docentes ou seu descredenciamento, conforme definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;

3. O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PPGFPPI e encaminhado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) e à Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

#### V. Disposições gerais

1. O credenciamento e reconhecimento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2020 e 2022.
2. Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das três categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2020 e que não solicitarem reconhecimento no presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI.
3. O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares não assumirá quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, que residam fora da cidade de Petrolina.
4. Os docentes que forem admitidos no PPGFPPI por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de reconhecimento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
5. Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário.
6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 01 de setembro de 2020

**Aprovado em reunião do Pleno em 01 de setembro de 2020.**

*Raimunda Áurea Dias de Sousa*  
Raimunda Áurea Dias de Sousa

**Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)  
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina  
Matrícula 11096-5**

#### Banca:

Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias UPE (Presidente - membro interno)  
Marcelo Silva de Souza Ribeir UPE/UNIVASF (membro interno)  
Carla Conceição da Silva Paiva – UNEB (membro externo)

*Raimunda Áurea D. de Sousa*  
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)  
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina  
Mat. 11096-5

Anexo I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Petrolina, \_\_\_\_ de julho de 2020

De: Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ .

Para: Profa. Dra. Raimunda Aurea Dias de Sousa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

**Assunto:**

- Credenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE  
 Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhor Coordenador,

Solicito minha participação como Docente na categoria \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na Área de Concentração Educação.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 2018 e me comprometo a:

- aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- dispor parte de minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades administrativas e técnico-científicas);
- participar de atividades docentes em disciplinas oferecidas pelo PPGFPPI ou disciplina a ser criada conforme a necessidade;
- participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI/ano;
- permanecer como docente do programa até o final do quadriênio (2017-2020);
- participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pelo CNPq relacionado a linha de pesquisa indicada;
- manter meu currículo Lattes atualizado a cada 6 meses.

**Declaro também que atendo as condições descritas no Edital 02/2020 para me candidatar ao credenciamento/recredenciamento no PPGFPPI.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura

**Anexo II**  
Modelo de Plano de Disciplina

**PROGRAMA DE ENSINO**

Curso: Mestrado Profissional	Área de Concentração: Educação
Disciplina:	
Carga Horária:	Semestre:
Professor(a) responsável:	

**Ementa:**

**Objetivo(s):**

**Conteúdo programático:**

**Procedimentos didáticos e recursos:**

**Avaliação:**

**Referências:**

Petrolina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)



### Anexo III

Endereços eletrônicos com informações inerentes ao presente Edital

Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>

Site do PPGFPPI da UPE:

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-ppgfppi/>

Regimento Atual do PPGFPPI:

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/9-regimento-atual-do-programa-de-pos-graduacao-em-formacao-de-professores-e-praticas-interdisciplinares-ppgfppi>

Site da CAPES sobre as Áreas de Avaliação:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Site da CAPES da Área Educação:

<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/75-dav/caa3/4665-educacao>

Documento da Área Educação:

[http://capes.gov.br/images/educacao\\_doc\\_area\\_2.pdf](http://capes.gov.br/images/educacao_doc_area_2.pdf)

Considerações sobre o QUALIS Periódicos para Área Educação:

[http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_Educacao.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf)